



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas na sala de Licitação do Município de Santo Antônio do Leverger – MT, reuniram-se o Pregoeiro Oficial do município Sr. Claudio do Nascimento, nomeado pela portaria nº 100/2015 e equipe de apoio, para a abertura e apreciação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016, com julgamento por Menor Preço, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de Levantamento Físico, Atualização de Valores e Inventário de todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal**. Inicialmente o pregoeiro abriu a sessão, solicitando às empresas que fizessem o seu credenciamento e entregasse os seus envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO. Apresentaram para o credenciamento as empresas: **RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.697.944/0001-58, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos Nunes**, portador do RG n.º 911.860 SSP/MT e CPF nº 651.362.171-20; **IPED – EMPRESA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.911.783/0001-53, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Humberto de Oliveira**, portador do RG n.º 23654 SSP/MT e CPF nº 063.536.571-53; Passou-se a abertura dos envelopes de propostas e dado início a fase de lances. A empresa RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME apresentou proposta impressa no valor global de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). A empresa IPED – EMPRESA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – EPP apresentou proposta impressa no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). As empresas não ofertaram lances nesta fase, mantendo os preços dos envelopes de propostas. Sendo declarada vencedora com o menor preço global a empresa RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – ME, foi aberto o envelope de Habilitação da mesma. Nesta análise, verificou-se que empresa vencedora apresentou toda a documentação exigida sendo declarada habilitada no certame. O representante da empresa IPED – EMPRESA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – EPP manifestou interesse em interpor recurso quanto à Proposta Comercial apresentada pela empresa vencedora, alegando o não atendimento aos requisitos do edital; quanto ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela vencedora, onde a recorrente alega que o referido atestado não se refere a capacidade de execução do objeto contratado; quanto à qualificação do registro da vencedora, onde a recorrente alega que a empresa vencedora não se enquadra nas atividades do objeto licitado. Fica concedido a empresa IPED – EMPRESA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – EPP o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões e a empresa RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – ME desde já intimada a apresentar suas contra-razões em igual número de dias, a contar do término do prazo da recorrente, assegurada vista dos autos, conforme Art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para os efeitos legais, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, e cujo julgamento será submetido à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para homologação, em observância à legislação pertinente em vigor.

Cláudio do Nascimento  
Pregoeiro

Claudio do Nascimento  
Pregoeiro

Port. 100/GP/2015

Vitoria Virginia Medrado Pires  
Equipe de Apoio

Luiz Carlos Nunes  
RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME

Antônio Humberto de Oliveira  
IPED – EMPRESA DE PESQUISA,  
DESENVOLVIMENTO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO LTDA - EPP